



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

TERMO

SEI Nº 2026.0.000001522-5

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 68/2025, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.531/0001/16, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Ângelo Furtado Sampaio, por força deste Instrumento e com fundamento na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação n.º 68/2025, no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no SEI nº 2026.0.000001522-5, resolvem rescindir o Acordo de Cooperação n.º 68/2025, que tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, *(data e assinatura registradas no sistema)*.

Des^a. Maria Iraneide Moura Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ângelo F. Sampaio

Ângelo Furtado Sampaio

Prefeito de Abaiara/CE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, DESEMBARGADORA-PRESIDENTE**, em 29/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



1871

...

...

...

...

...